



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.894, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -SMDR
01	SMDR - Administração
20	Agricultura
122	Administração Geral
0100	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
2001	Manutenção das Atividades SMDR
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001
	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária 11.02.20.606.0169.1154.3.3.90.45.00.00.00.00 - 1125 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADimir RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"